



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

MODIFICA ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024, PARA
FIXAR VALOR DA VERBA DE NATUREZA
INDENIZATÓRIA DO PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, com fundamento na Lei
Ordinária e no Regimento Interno da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,
apresenta e submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Modifica-se o Art. 5º da Resolução nº 01/2024, passando vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 5º - Ao Presidente da Mesa Diretora será concedida uma verba de natureza
indenizatória, equivalente a 100% (cem por cento) do subsídio mensal do Vereador, pelo
exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos ao 1º maio de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Trindade-PE, em 13 de maio de 2025.

Allan Johnes de Moraes Galdino
Ver. Presidente

Havana Helena de Farias
Vice-Presidente

Jaécio Bizarro Almeida Sá
Primeiro Secretário

Josias Batista da Silva Varjão
Segundo Secretário